



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13821, de 16 de SETEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 797.008,52 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 797.008,52 (Setecentos e noventa e sete mil, oito reais e cinqüenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio n.º 1615/2007/MS - Fortalecer o Sistema Único de Saúde e Contrato de repasse n.º 02627.0251.440-12-(2008)/MJ/CAIXA - Construção de estabelecimentos Penais Estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			<b>331.021,60</b>
17.032.10.303.1086.1117	MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4.4.90.52	3212	331.021,60
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>465.986,92</b>
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	3212	465.986,92
<b>TOTAL</b>				<b>797.008,52</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO IV EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	331.021,60
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	331.021,60
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	331.021,60
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	331.021,60
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	331.021,60
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	465.986,92
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	465.986,92
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	465.986,92
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	465.986,92
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	465.986,92
<b>TOTAL</b>				<b>797.008,52</b>